DECRETO Nº 016/15, DE 27/02/2015.

ALTERA O DECRETO 039/14 QUE REGULAMENTA A LEI 1.574/2014 QUE CRIA O PROGRAMA PRÓ-CASA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com a lei 1.574/2014,

DECRETA:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 4º e suprimi parágrafo único do artigo 4º do Decreto 039/14 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. Conforme previsto no artigo 8º da Lei Municipal nº 1.574/2014, poderão ser contemplados até 48 mutuários ano, sendo até 24 na área urbana e até 24 na área rural, observando-se a disponibilidade financeira no período de abril a novembro de cada exercício.

~~***Parágrafo único.*** Poderão ser contemplados mensalmente, nos meses de junho a novembro do exercício de 2014, até 5 (cinco) mutuários residentes na área urbana e até 5 (cinco) mutuários residentes na área rural.~~

Art. 3º. Os demais dispositivos do Decreto 039/14 ficam inalterados.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 27 de fevereiro de 2015.

SÉRGIO LUÍS THEISEN
Prefeito Municipal